

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

Deliberação

2/PLU-I/2011

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Exposição dos vereadores do PS Paredes contra a Câmara Municipal de Paredes relativa aos conteúdos da publicação periódica autárquica “entre Paredes”

Lisboa
23 de Março de 2011

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 2/PLU-I/2011

Assunto: Exposição dos vereadores do PS Paredes contra a Câmara Municipal de Paredes relativa aos conteúdos da publicação periódica autárquica “entre Paredes”

I. Exposição

1. Deu entrada na ERC, a 07 de Outubro de 2010, uma exposição subscrita pelos vereadores da Câmara Municipal de Paredes eleitos pelo PS, relativa à linha editorial seguida pelo jornal municipal periódico ‘entre Paredes’, publicado pela autarquia.
2. Os Exponentes referem que “há uma clara inobservância da Directiva 1/2008 em matéria de obrigatoriedade de publicação da expressão das diferentes forças e sensibilidades políticas que integram os órgãos autárquicos”. Acrescenta-se ainda que a referida publicação “configura uma acção de propaganda inaceitável num Estado de Direito, feita à custa dos dinheiros públicos”.
3. Afirmam os Exponentes que o jornal “não publica o entendimento que os membros eleitos pelo Partido Socialista possam ter sobre a acção desenvolvida pelo executivo a que pertencem, nem a expressão das posições que exprimem diariamente nas reuniões do executivo e fora dele”.
4. Os vereadores eleitos pelo PS chamam a atenção para o que consideram ser “o comportamento de um poder que confunde o município com o partido” e que “mesmo ao nível da reportagem publicada ‘esconde’ os membros do executivo eleitos pelo PS”.

5. Lê-se ainda na exposição que “é visível na referida publicação um completo aproveitamento político dos eleitos do PSD (mais parece um jornal de campanha do partido pago com dinheiros públicos), uma vez que a ideia que transmite aos munícipes é a de que não há outra representação política”.

II. Posição da Visada

6. A Câmara Municipal de Paredes contestou o teor da exposição a 14 de Dezembro, informando que até àquela data haviam sido publicados apenas dois números do jornal ‘entre Paredes’, “uma publicação da Câmara Municipal de Paredes, de distribuição gratuita e periodicidade trimestral, com uma tiragem de 30 mil exemplares”.
7. Informa ainda a Visada, através do seu Gabinete de Comunicação, que “a direcção do jornal cabe ao presidente da Câmara Municipal, Celso Ferreira, como de resto é habitual acontecer em publicações deste tipo, enquanto a coordenação editorial é da responsabilidade do Gabinete de Comunicação do Município”.
8. A Visada garante que aquela publicação “tem como principal e único propósito dar a conhecer à população local as actividades e iniciativas regulares dos órgãos autárquicos do município, das associações e outras instituições locais, noticiando cada evento de forma objectiva e imparcial”.
9. Citando a Directiva 1/2008, a Visada enquadra o jornal ‘entre Paredes’ no âmbito da comunicação institucional, “pelo que se encontra excluído das obrigações previstas na Lei de Imprensa”. Ressalva também que “a sua missão está objectivamente enquadrada, tal como a natureza dos seus conteúdos”.
10. Lê-se na contestação à exposição em apreço que, no segundo número do jornal, foi publicada a notícia da tomada de posse dos órgãos autárquicos “tendo sido noticiado o acto, tanto para os vereadores da maioria que venceu as eleições, como para os restantes vereadores”.
11. A Visada afirma que a publicação “apresenta uma diversidade de informações úteis para a vida dos munícipes” assim como a agenda, “que é publicada regularmente

numa das páginas do jornal e onde se procura dar a conhecer ao público as actividades culturais, desportivas, festas e romarias e outros acontecimentos não partidários relevantes previstos para o concelho de Paredes”.

12. A Visada destaca que faz parte da publicação uma rubrica com fotografias acerca de acontecimentos oficiais e officiosos, assim como o editorial assinado pelo director da publicação, o presidente da autarquia.
13. Porém, “em tal editorial, bem como em qualquer outro texto, foto ou legenda do jornal, nunca são feitas referências de cariz partidário (...), sejam eles do partido da maioria, sejam de qualquer outra força política”.
14. Relativamente à alegação dos Exponentes sobre aproveitamento político por parte dos eleitos do PSD, a Visada considera tratar-se de “uma acusação difamatória, porquanto não existe qualquer matéria noticiosa que possa enquadrar uma perspectiva político-partidária”. Salienta ainda que “uma leitura atenta da publicação ajudará a atestar de forma inequívoca que não existem quaisquer referências partidárias ao PSD, ou a qualquer outro partido”.
15. Continua a Visada afirmando que tratando-se o jornal ‘entre Paredes’ de “uma publicação institucional que versa sobre as actividades de gestão da autarquia, aliando uma função informativa e promocional consubstanciada na Directiva 1/2008, era, pois, natural que fosse o presidente, em particular, e os vereadores com pelouros atribuídos, no geral, aqueles que, pela sua responsabilidade, acção e presença nos eventos noticiados merecessem maior destaque, justificando, por si só, a presença em maior número de referências textuais e registos visuais”.
16. A Visada assegura que “não há qualquer referência negativa à oposição” e “em momento algum os vereadores eleitos pelo PS enviaram ou solicitaram a publicação de qualquer documento junto do Gabinete de Comunicação”.
17. [“R]esulta preocupante”, no entender da Visada, “a aparente pretensão dos vereadores do Partido Socialista para que a publicação institucional da Câmara de Paredes relatasse as posições partidárias do PS de Paredes, bem como fizesse a cobertura jornalística das suas acções, como se de uma publicação normal se tratasse”.

18. Por fim, solicita que as alegações sejam consideradas “extemporâneas, improcedentes e sem qualquer fundamento susceptível de justificar uma intervenção da ERC, pelo que deverão ser objecto de arquivamento”.

III. Normas aplicáveis

19. Nos termos da alínea e) do artigo 8.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, compete à ERC garantir a efectiva expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, em respeito pelo princípio do pluralismo e pela linha editorial de cada órgão de comunicação social, no quadro geral do artigo 2.º da Constituição, que qualifica a República Portuguesa como “um Estado de direito democrático, baseado (...) no pluralismo de expressão e organização política democráticas”, tendo em conta a propriedade pública da publicação ‘entre Paredes’. Atente-se, igualmente, na Directiva da ERC 1/2008, de 24 de Setembro de 2008, especialmente no ponto 8, na qual se dispõe que “[t]ratando-se de publicações de titularidade pública e sujeitas ao respeito pelo princípio do pluralismo, encontram-se obrigadas a veicular a expressão das diferentes forças e sensibilidades políticas que integram os órgãos autárquicos”.

IV. Descrição

20. Os dois números da publicação autárquica ‘entre Paredes’, sucessora de uma outra publicação existente no mandato autárquico anterior, foram submetidos à ERC. Apresentam configuração de um jornal e na ficha técnica é referida a propriedade do Município de Paredes. A direcção está a cargo do presidente da autarquia e a redacção e fotografia pertencem ao Gabinete de Comunicação. A distribuição é gratuita e imprime 30 mil exemplares por edição.
21. Em termos de organização interna, o jornal é composto por várias secções que estruturam a apresentação da informação e permitem a presença de diversos géneros jornalísticos. Na página dois tem lugar um resumo da edição e a ficha

técnica. Estão presentes as secções ‘Editorial’, ‘Município’ (dedicado às decisões do executivo camarário); ‘Grande Entrevista’; ‘Fotolegenda aconteceu em Paredes’; ‘Notícias’ (apresenta peças relativas à actualidade local); ‘Grande Plano’ (reportagem alargada sobre um tema específico); ‘Fugas’ (dedica-se aos pontos de interesse paisagísticos e de património do concelho); ‘Suplemento Deliberações’; ‘Agenda’; e ‘Informações Úteis’.

22. O editorial é o único espaço de opinião que figura na publicação. A autoria pertence ao director, que é também o presidente da autarquia, em consonância com o que acontece em publicações da mesma natureza, cuja propriedade pertence a municípios.

§ *entre Paredes de Março/Abril de 2010*

23. Este número do jornal ‘entre Paredes’ totaliza 40 páginas. Publica na página três um editorial assinado pelo seu director, no qual este escreve sobre a renovação da publicação da autarquia que se inaugura com o número em apreço. Segue-se depois a apresentação do tema especial da edição, Ambiente e Espaços Verdes, sobre o qual o director e autarca enuncia os progressos do concelho de Paredes, seja em termos de infra-estruturas de lazer ao ar livre, seja no âmbito da reciclagem e de cobertura de saneamento.
24. Na secção ‘Município’ anuncia-se a tomada de posse dos órgãos autárquicos, em que é publicado um organograma acompanhado de fotografias de todo o Executivo, incluindo os vereadores sem pelouro, eleitos pelo PS, e do presidente da Assembleia Municipal. Sem fotografias associadas são listados os nomes de todos os presidentes de juntas de freguesia e membros da Assembleia Municipal, acompanhados do partido pelo qual foram eleitos.
25. A ‘Grande Entrevista’ tem o presidente da autarquia como protagonista e ocupa 4 páginas.
26. As duas páginas ocupadas pela ‘Fotolegenda Aconteceu em Paredes’ são preenchidas por 18 imagens relativas a diversos eventos ocorridos no concelho,

representando a autarquia, escolas e associações locais. O presidente da autarquia figura em quatro destas fotografias.

27. Das doze peças que compõem a secção ‘Notícias’, dez são relacionadas directamente ou indirectamente com a actividade da câmara, dando nota de eventos por si promovidos, obras, projectos, entre outros assuntos.
28. No dossiê especial ‘Ambiente & Espaços Verdes’, encontra-se uma entrevista de duas páginas à vereadora do respectivo pelouro. Juntam-se outras seis páginas acerca desta temática, nas quais se apresenta o projecto do futuro Parque do Rio Ferreira, a requalificação paisagística da ribeira da Gandra, entre outros espaços e equipamentos destinados ao lazer, e ainda a apresentação de novos serviços da Águas de Paredes. Estes temas são sempre abordados na perspectiva local, fazendo o ponto da situação actual e explicando os desenvolvimentos esperados, habitualmente sobre a intervenção da autarquia.
29. O tema do saneamento básico ocupa quatro páginas da secção ‘Grande Plano’. É explicado todo o processo que a autarquia se encontra a desenvolver com vista a atingir 97% de cobertura de saneamento no final do mandato.
30. A secção ‘Fugas’ sugere um passeio pelo património da freguesia de Sobrosa, indicando pontos de interesse, origem da toponímia e lendas locais.
31. Outras quatro páginas da publicação são ocupadas pelas deliberações autárquicas. A edição finaliza com uma página de agenda e outra de informações úteis.

§ *entre Paredes* de Agosto/Setembro de 2010

32. O segundo número do jornal ‘entre Paredes’, composto por 44 páginas, apresenta sensivelmente a mesma estrutura do acima descrito (cf. ponto 21.). Pode ler-se no editorial do presidente da autarquia que “esta edição do ‘entre Paredes’ dá particular ênfase ao trabalho que a Câmara Municipal de Paredes tem vindo a desenvolver na área do desporto, da juventude e da acção social”.
33. Em ‘Primeiro Plano’ é apresentada “a primeira cidade inteligente da Europa que está a ser desenvolvida em Paredes”, em duas páginas. Seguem-se outras duas

páginas dedicadas aos projectos de criação do Pólo Criativo para o Design, promovido pela autarquia.

34. As quatro páginas dedicadas à secção 'Notícias' informam sobre as festas concelhias, sobre a entrega das medalhas de ouro do município, das Jornadas de Gestão e Modernização Autárquica decorridas em Paredes e sobre a 20ª Mostra de Mobiliários de Paredes.
35. Na secção 'Fotolegenda aconteceu no concelho de Paredes', em tudo semelhante à do número anterior, refere-se a presença de membros do executivo camarário (o presidente) em duas das 18 imagens.
36. Na secção 'Notícias', oito das 13 peças dizem respeito a acontecimentos promovidos ou participados pela câmara.
37. No dossiê especial 'Desporto & Equipamentos', é feita uma entrevista de duas páginas ao vereador e ex-ciclista Cândido Barbosa. Nas duas páginas seguintes é apresentado o projecto do que virá a ser a Cidade Desportiva de Paredes, que prevê a construção de diversas infra-estruturas para a prática desportiva e o lazer. A página que se segue é totalmente dedicada ao anúncio da construção de seis novos pavilhões gimnodesportivos pela autarquia. A finalizar, são listados os equipamentos desportivos municipais existentes, suas características e valências.
38. Tal como na edição anterior, são inseridas quatro páginas em que se dá conta das deliberações aprovadas pela câmara.
39. A edição em apreço inclui ainda um outro suplemento, Acção Social & Juventude, que ocupa oito páginas e dá conta das diversas iniciativas do município de Paredes no campo social, especialmente no que respeita às crianças, jovens e idosos.
40. Na secção 'Fugas', sugere-se, em duas páginas, uma excursão espeleológica às minas de ouro de Castromil. São fornecidas as informações acerca do programa de visitas, da responsabilidade do Gabinete de Arqueologia e Património da câmara.
41. Tal como no número anterior, é dedicada uma página à 'Agenda' e outra a 'Informações Úteis'.

§ Aspectos gerais do tratamento da informação veiculada no jornal ‘entre Paredes’

42. Verifica-se que, em termos de espaços de opinião, o único existente no ‘entre Paredes’ é o editorial, assinado pelo director da publicação, que é também o presidente da autarquia.
43. Quanto às restantes secções do jornal, elas apresentam uma vasta presença do executivo municipal, quer seja em termos de texto, quer em representação gráfica. Ora, esta presença deve-se essencialmente ao facto de o jornal se dedicar aos projectos e iniciativas autárquicos.
44. Apesar desta profusão da presença do executivo camarário, no que respeita aos dossiês especiais que são o destaque das edições, o jornal enfatiza sobretudo a vertente técnica dos projectos anunciados, surgindo a autarquia referida como parceira ou entidade promotora e dinamizadora.
45. Denota-se ainda uma diversificação das fontes com presença nestas reportagens, não se restringindo somente à voz da autarquia. A título de exemplo, veja-se a reportagem de manchete no número de Março de 2010: como título apresenta “Parque do Rio Ferreira: o novo pulmão do concelho”, que é desenvolvida nas páginas centrais a cores. No interior, o assunto é tratado pela perspectiva informativa, explicando todas as valências, processo de construção e valores de investimento.
46. A intervenção da autarquia neste projecto não é directamente mencionada, mas é referida a participação de mais de 30 entidades, entre as quais os municípios de Paredes, Paços de Ferreira, Valongo e Gondomar.
47. Na página seguinte é apresentado um projecto de requalificação da Ribeira da Gandra. Só que, neste caso, tal como em vários outros, é citada a participação da autarquia logo no primeiro parágrafo e, no terceiro, é citado o vereador do Desenvolvimento Urbano.
48. Na segunda edição, refira-se o mesmo tipo de tratamento distanciando em relação à acção autárquica, presente na apresentação da “primeira cidade inteligente da

Europa”, mostrando-se como uma reportagem informativa que revela um grau de elaboração semelhante ao de um órgão de imprensa de informação geral.

49. Em relação ao assunto tratado nas páginas centrais, a construção da Cidade do Desporto, é mencionado o papel de promotor por parte da câmara. Na terceira coluna do texto, que ocupa duas páginas, é citado um elemento da autarquia, o presidente Celso Ferreira.
50. Em suma, embora o cariz institucional da publicação seja evidente, não se denota um tom laudatório na abordagem noticiosa, ou uma presença intensiva dos membros do executivo através de representação fotográfica.

V. Análise e Fundamentação

51. Os vereadores da Câmara Municipal de Paredes eleitos pelo PS reclamaram à ERC o cumprimento da Directiva 1/2008 por parte do órgão de comunicação institucional do Município de Paredes, considerando que deverá ser respeitado o princípio do pluralismo, nos termos consagrados na referida directiva.
52. Foram analisados os dois números da publicação em apreço, tendo em vista avaliar o exercício do pluralismo. Convém alertar para o facto de se estar perante um órgão de comunicação institucional, com características específicas que advêm desse facto.
53. Assim, segundo a directiva citada, as publicações periódicas autárquicas divergem das publicações periódicas informativas e doutrinárias previstas na Lei de Imprensa, uma vez que o seu propósito e a natureza dos conteúdos que produzem e divulgam conjugam a função informativa e a função persuasiva e promocional das actividades dos órgãos autárquicos e dos seus titulares.
54. Outra peculiaridade deste tipo de órgãos de imprensa reside no facto de os responsáveis autárquicos acumularem funções de direcção e/ou edição com o protagonismo das peças publicadas. Assim, não é desde logo possível a aplicação dos normativos legais e deontológicos relativos à actividade jornalística.

55. No entanto, este facto não invalida que a referida directiva defenda o respeito pelo princípio do pluralismo, aconselhando estas publicações a veicular a expressão das diferentes forças e sensibilidades políticas que integram os órgãos autárquicos, bem como a adoptar mecanismos de participação pública, em particular dos munícipes, assim como das associações e de outras instituições locais.
56. Ora, verifica-se que, em termos de espaços de opinião, o único existente no ‘entre Paredes’ é o editorial, assinado pelo director da publicação, que é também o presidente da autarquia.
57. Quanto às restantes secções do jornal, elas apresentam uma vasta presença do executivo municipal, quer seja em termos de texto, quer em representação gráfica. Esta presença deve-se essencialmente ao facto de o jornal se dedicar aos projectos e iniciativas autárquicos.
58. Estando-se perante um executivo em que os vereadores com pelouro pertencem todos à mesma força política (PSD), resulta daí uma presença quase total de elementos daquele partido. Os três vereadores sem pelouro, elementos do PS, surgem apenas uma única vez em ambas as edições do jornal ‘entre Paredes’ em apreço – na notícia sobre a tomada de posse dos órgãos autárquicos.
59. Apesar daquela presença quase exclusiva de elementos pertencentes a uma única força política e de os conteúdos veiculados terem por base a actuação da autarquia, não são feitas referências negativas à oposição ou às suas tomadas de posição, eventualmente contrárias às adoptadas pelo executivo. Os assuntos abordados nunca são chamados para o campo da luta partidária. Mantêm-se no âmbito da tomada de decisão e no plano da execução dos projectos apresentados.
60. Destaque-se, porém, que, ainda que se reconheça a grande saliência daqueles elementos, no que respeita aos dossiês especiais o jornal enfatiza sobretudo a vertente técnica dos projectos. A autarquia é aí referida como parceira ou entidade promotora e dinamizadora, partilhando o protagonismo, ou vendo mesmo esse protagonismo diluído na reportagem.
61. Reportando ainda assim à Directiva 1/2008, no que se refere ao pluralismo que deve orientar as publicações autárquicas, não obstante a natureza institucional da

informação que veiculam, verifica-se que o jornal ‘entre Paredes’ não possui quaisquer referências às posições das diversas forças políticas com presença nos órgãos autárquicos.

62. Todavia, o espaço plural que se propugna para uma publicação de natureza institucional pública não se preencherá, necessariamente, com o recurso a formas mais tradicionais de exercício do pluralismo, cabendo aos responsáveis editoriais da publicação a escolha dos meios que considerem mais adequados a prosseguir esse desiderato, em harmonia com a orientação editorial abraçada, a qual estará sempre vinculada ao interesse público que enquadra a existência da publicação.

VI. Deliberação

Analizada a participação dos vereadores do PS Paredes contra o jornal autárquico “entre Paredes”, por ausência de pluralismo político;

Considerando o cariz institucional da publicação, que veicula sobretudo informação relacionada com a actividade da autarquia, cujos vereadores com pelouro pertencem exclusivamente a uma única força política;

Notando a ausência quase total de referências à oposição na Câmara de Paredes nas duas edições analisadas, com excepção da peça que se refere à tomada de posse dos órgãos autárquicos;

Mas verificando que não existem outros espaços de opinião além do editorial e que, portanto, não são emitidas posições de qualquer área político-partidária;

Salientando que a análise se cinge aos dois números do jornal ‘entre Paredes’ publicados à data da Exposição,

O Conselho Regulador, ao abrigo das suas atribuições estabelecidas nas alíneas c) e) do artigo 8.º dos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, delibera:

Não dar provimento à imputação de que a referida publicação autárquica é utilizada como veículo de propaganda do executivo camarário.

Lisboa, 23 de Março de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira